

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 056/2018.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, consoante autorização do Sr. Chefe do Gabinete do Prefeito vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços para Auditar as Licenças Ambientais Expedidas pela Autarquia do Meio Ambiente do município de Amontada - AMAMA, referente aos anos de 2017 e 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada pelo fato da necessidade da administração realizar uma auditória junto as Licenças Ambientais Expedidas pela Autarquia do Meio Ambiente do município de Amontada referente aos anos de 2017 e 2018, objetivando um maior controle das atividades nos diversos setores, incluindo-se na área de Licenciamentos Ambientais no município, ponto fundamental para a regularidade das despesas públicas. Ainda, por ter sido constatado que a presente contratação encontra-se respaldada nas cotações de preços realizadas e anexas ao presente procedimento, com as empresas: Viana & Souza Sociedade Ind. de Advocacia, valor: 7.000,00 (sete mil reais), Denis Magalhães Sociedade Ind. de Advocacia, valor: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais) e Antonio Weber M. Monteiro Neto, valor: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), bem como, confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas pertinente ao processo em pauta.

Assim, opino pela aprovação da contratação da Empresa VIANA & SOUZA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, por apresentar o menor valor, tendo em vista encontrarse dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece: "É dispensável licitação: omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta



1



Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Foi feita a escolha da proposta da Empresa VIANA & SOUZA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.755.292/0001-66, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados pelo Setor de Compras, mediante prévia Pesquisa de Preços efetivada pelo Setor de Compras do município, anexadas nos autos deste Processo.

Amontada -CE, 25 de Julho de 2018.

José Edineldo Albuquerque Freitas Presidente da Comissão de Licitação







DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada Estado do Ceará, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 056/2018.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS PELA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - AMAMA, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Raul Cacau de Meneses, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Amontada Estado do Ceará, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Amontada/CE, 26 de julho 2018.

José Edineldo Albuquerque Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE





TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Raul Cacau de Meneses, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Amontada, Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 056/2018.01, e respaldado no parecer jurídico expedido pela Procuradoria do Município de Amontada, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS PELA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - AMAMA, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda ao devido extrato para posterior publicação do mesmo.

Amontada/CE, 26 de julho 2018.

Raul Caçau de Meneses

ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE





EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018.01

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Amontada Estado do Ceará, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Raul Cacau de Meneses**, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Amontada Estado do Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS PELA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA AMAMA, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018;

FAVORECIDO: VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.755.292/0001-66;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. **Raul Cacau de Meneses**, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Amontada Estado do Ceará.

Amontada/CE, 26 de julho 2018.

José Edineldo Albuquerque Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018.01

Certifico que o extrato do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 056/2018.01, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AUDITAR AS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS PELA AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - AMAMA, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Municipal de Amontada, Estado do Ceará, no dia 26 de julho 2018, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Amontada/CE, 26 de julho 2018.

Raul Cacau de Meneses

ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO
DO MUNICIPIO DE AMONTADA/CE

